

DECRETO Nº 92/2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O INCISO I E II DO ART. 7º E ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 545/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-1001	Gestão e Apoio Legislativo	
00070	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Total **R\$ 3.000,00**

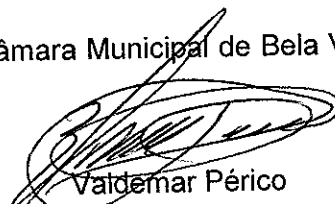
Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-0001	Gestão e Apoio Legislativo	
00040	3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

Total **R\$ 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 18 de abril de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de abril de 2018.


Valdemar Périco
Presidente